

**SELEÇÃO DE PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS PARA REALIZAR
ATENDIMENTOS CLÍNICOS ON-LINE NO PROJETO DE EXTENSÃO
SAÚDE MENTAL E EDUCAÇÃO: TECENDO CUIDADOS E SABERES NA UNIVER(CIDADE)**

Período de Inscrição: 19 a 25 de Janeiro de 2026.

Inscrição através do link: [Formulário de inscrição](#)

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto de extensão "Saúde Mental e Educação: tecendo cuidados e saberes na Univer(cidade)" é realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida (DQV), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), tendo como coordenadora Simone Vasconcelos e vice-coordenadora Cínthia Mendes, ambas psicólogas, lotadas no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS), da DQV-PROGEPE-UFPE.

O projeto tem como objetivo promover o autocuidado e o cuidado coletivo em saúde mental junto à população acadêmica da UFPE, a partir de intervenções clínicas e de recursos de educação em saúde. Ademais, visa, também, alcançar a população em geral por meio da promoção de educação em saúde mental através de eventos online e da divulgação de conteúdos nas redes do projeto, de domínio público.

Na busca da concretização de tais objetivos, o projeto é desenvolvido a partir de quatro eixos de atividades: 1. Promoção de informações sobre o autocuidado e o cuidado coletivo em saúde mental; 2. Escuta Acolhedora – dispositivo de acolhimento com supervisão clínica; 3. Grupo de Estudos – articulação entre teoria e prática; 4. Clube de Leitura. Os profissionais de Psicologia selecionados participarão dos eixos 2 e 3.

1. DA PROPOSTA

1.1 Dos objetivos: **Selecionar 6 (seis) psicólogas e psicólogos voluntários, que possuam transferência com o aporte teórico-clínico da Psicanálise, para realizar atendimentos clínicos online de urgência psicológica no eixo da Escuta Acolhedora do referido projeto de extensão, assim como participar dos debates teórico-clínicos do eixo de Grupo de Estudos.**

1.2 Das atividades, imprescindíveis e necessariamente conectadas entre si, a serem desenvolvidas pelas/os psicólogas/os extensionistas voluntárias/os:

a) realizar atendimentos clínicos individuais online de urgência psicológica no eixo da Escuta Acolhedora, atividade semanal que funciona com horários pré-agendados, organizados de acordo com a disponibilidade de cada psicóloga(o), totalizando quatro horas de atendimento, cumprindo todas as exigências técnicas, legais e éticas referentes a essa prática profissional. O público-alvo correspondente são pessoas a partir de 18 anos de idade, desde que servidores e servidoras públicos/as da UFPE, ativos ou aposentados, assim como os/as dependentes dos/as mesmos/as;

b) participar da reunião quinzenal de Supervisão Clínica, a ocorrer nas sextas-feiras, no turno da tarde, no horário das 15h30 às 16h30;

c) participar da reunião quinzenal do Grupo de Estudos sobre temas referentes à prática clínica, a partir de leituras sugeridas, tendo como principal base teórica a Psicanálise. A reunião ocorre nas sextas-feiras, no turno da tarde, no horário das 15h30 às 16h30, alternadamente à reunião de Supervisão.

1.3 Do vínculo: A/O psicóloga/o que aceitar a proposta, e vier a ser selecionada/o terá uma vinculação como Extensionista Voluntária/o pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo necessária uma dedicação de 6 (seis) horas semanais, sem remuneração e sem vínculo empregatício, recebendo, ao final de sua participação, uma Declaração comprobatória da experiência profissional vivenciada no projeto.

1.4 Da carga horária individual de realização das atividades: das 6 (seis) horas semanais previstas a serem dedicadas ao projeto, 4 (quatro) serão destinadas aos atendimentos clínicos online, com a realização de, no mínimo, quatro atendimentos semanais, e 2 (duas) atribuídas ao Grupo de Estudos e à Supervisão Clínica, que ocorrem quinzenalmente de forma intercalada, incluindo os registros clínicos e afins.

1.5 Ao final dos 6 (seis) primeiros meses será promovido um momento de feedback/avaliação da participação e, a partir das conclusões advindas desse momento, a coordenação emitirá parecer favorável ou não à prorrogação da participação da/o psicóloga/o por mais 6 (seis) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção de psicólogas e psicólogos para compor o quadro de extensionistas voluntários/as serão realizadas no período de **19 a 25 de Janeiro de 2026**, impreterivelmente. Para se inscrever, o/a profissional interessada/o deverá preencher e enviar as informações solicitadas no formulário disponível neste link: ([Formulário de inscrição](#)), de acordo com o prazo estabelecido.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Serão disponibilizadas até **seis (06) vagas** para profissionais que preencham os seguintes requisitos:

- ter concluído a graduação em Psicologia;
- ter experiência em atendimento clínico a partir da perspectiva psicanalítica;
- possuir registro ativo e estar em regularidade com o Conselho Regional de Psicologia (CRP);

3.2 Não havendo psicólogas/os selecionadas/os para preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas, poderá haver remanejamento das vagas para processos seletivos futuros.

3.3 Havendo psicólogas(os) que atendam aos requisitos, cuja colocação não esteja dentro das seis (06) vagas previstas, ficarão estas(es) cadastradas para eventuais chamadas posteriores, durante o período de seis (06) meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A critério da Coordenação do Projeto de Extensão, objeto da seleção, o processo seletivo a que deve se submeter a/o candidata/o seguirá as seguintes etapas:

I – Primeira etapa - Seleção por Requisitos - realizada por meio da análise das informações preenchidas no Formulário de Inscrição: [Formulário](#); e da confirmação de regularidade com o CRP. As/Os psicólogas/os selecionadas/os, nesta etapa serão contatadas/os por e-mail para envio posterior dos seguintes documentos, em cópia digital: Diploma ou Certificado de Graduação; Carteira de Registro Profissional; CPF; RG e Currículo *Lattes*.

II – Segunda etapa - Análise de Documentos - As/Os psicólogas/os selecionadas/os nesta etapa serão contatadas/os por e-mail para agendamento da entrevista.

III – Terceira etapa - Entrevista - a ser realizada via Google Meet com duração máxima de 20 minutos para cada candidata/o. As entrevistas serão preferencialmente gravadas. **Atenção: atraso superior a 10 minutos ou falta causará eliminação da/o candidata/o.**

4.2 – Critérios eliminatórios e/ou classificatórios:

I – Seleção por Requisitos - Etapa 1 - Eliminatório e Classificatório;

II – Análise de Documentos - Etapa 2 - Eliminatório;

III – Entrevista – Etapa 3 - Eliminatório e Classificatório;

IV – Verificação de experiência em atendimento clínico on-line de urgência psicológica e/ou psicoterapia - Eliminatório.

4.3 – Pontuação dos critérios do Formulário de Inscrição para Seleção de Requisitos:

I	Apresentação de conhecimentos teórico-práticos acerca de atendimento psicológico on-line sob orientação psicanalítica	2 pontos Eliminatório
II	Descrição de experiência vivencial de atendimento psicológico on-line	2 pontos Eliminatório
III	Disponibilidade de tempo realização dos atendimentos e para participação na supervisão clínica e no grupo de estudos	Eliminatório
IV	Garantia de ambência adequada para atendimento on-line	Eliminatório
V	Explícita compreensão de que é um trabalho voluntário, sem remuneração, sem vínculo empregatício	Eliminatório

4.4 – Pontuação dos critérios na avaliação do desempenho na Entrevista:

I	Apresentação de conhecimentos teórico-práticos acerca de Urgência psicológica	3 pontos
II	Apresentação de conhecimentos teórico-práticos acerca de atendimento psicológico on-line	3 pontos

III	Garantia de ambiência adequada para atendimento on-line	Eliminatório
IV	Explícita compreensão de que é um trabalho voluntário, sem remuneração, sem vínculo empregatício	Eliminatório

4.5 – Critérios de desempate:

I	Tempo de experiência profissional comprovada em atendimento clínico, presencial e/ou online, de urgência psicológica e/ou psicoterapia
II	Quantidade de Certificados de Cursos em Urgência psicológica, Psicoterapia Breve (embasado na teoria psicanalítica) e/ou em Psicanálise

5. DO RESULTADO PROVISÓRIO

5.1 A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite de vagas ofertadas.

5.2 A homologação da classificação provisória das candidaturas aprovadas será de responsabilidade da Coordenação do Projeto de Extensão.

5.3 Em caso de empate na pontuação provisória, serão considerados os critérios de desempate (descritos no item 4.5).

5.4 Após a fase de avaliação, a Coordenação do Projeto de Extensão enviará o resultado provisório por e-mail para cada candidato.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Admitir-se-á recurso somente contra o resultado provisório deste Edital, que deverá ser solicitado e assinado pelo/a candidato/a ao seletivo.

6.2 O recurso, após assinado, deverá ser submetido, via e-mail – saudemental.extensao@ufpe.br – à Coordenação do Projeto de Extensão no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação do resultado provisório.

6.3 O pedido de recurso deverá ser dirigido, via e-mail – saudemental.extensao@ufpe.br – à Coordenação do Projeto de Extensão, que avaliará os argumentos e, se julgar pertinente, encaminhará a candidatura para uma nova avaliação.

6.4 Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios de comunicação ou que não estejam devidamente assinados pelo/a candidato/a.

6.5 A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por meio de e-mail, da parte da Coordenadora do Projeto de Extensão, para o e-mail do/a candidato/a autor/a do recurso.

6.6 A Coordenação do Projeto de Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio por e-mail, assim como congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos.

6.7 Não haverá reapreciação de recursos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos, respeitado o limite das vagas ofertadas.

7.2 Após a fase de avaliação dos recursos, a Coordenação do Projeto de Extensão enviará o resultado final por e-mail para cada candidato.

8. HABILITAÇÃO

Consiste na assinatura de Termo de Compromisso e na efetiva inclusão dos/as psicólogas/os, selecionadas/os como extensionistas do **Projeto de Extensão Saúde Mental e Educação: Tecendo cuidados e saberes na Univer(cidade), respeitadas as disposições deste Edital.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por:
saudemental.extensao@ufpe.br

9.2 Não serão analisadas as inscrições sem o envio, no momento de sua solicitação, da documentação exigida neste Edital;

9.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 As situações omissas, não previstas no presente Edital, serão resolvidas pela Coordenação do Projeto de Extensão.

9.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação do Projeto, até 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

10. CRONOGRAMA

Item	Responsável	Data ou Período de 2025
Inscrições	Candidatos	19 a 25 de Janeiro
Seleção por Requisitos e Análise de Documentos	Coordenação do Projeto	26 e 27 de Janeiro
Agendamentos de entrevistas	Coordenação do Projeto	28 de Janeiro
Entrevistas	Coordenação do Projeto	29 e 30 de Janeiro e 02 de Fevereiro
Resultado preliminar	Coordenação do Projeto	03 de Fevereiro
Recursos	Candidatos	04 de Fevereiro
Análise dos recursos e Resultado Final	Coordenação do Projeto	05 de Fevereiro
Habilitação	Coordenação do Projeto	06 de Fevereiro